

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20220305, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA F CARDOSO E CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. localizada na Rua João Pantoja de Castro, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Município de Barcarena-PA, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº.12.710.978/0001-26, neste ato representada por sua Secretária Municipal Sra. **EUGENIA JANIS CHAGAS TELES**, portadora do RG n°. 3077306 SSP/PA e CPF n°. 607.708.722-04, em conformidade ao processo na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-080/2021, procede, nesta data a emissão do presente termo de apostilamento ao contrato de n° 20220305, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa F CARDOSO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.949.905/0001-63, sediada na Rua João nunes de Souza, nº 125, Rodovia BR 316, Km 08, Bairro: Águas Brancas, Ananindeua – PA, CEP: 67.033-030, neste ato representada pela Sra. WALDA BRITTO CARDOSO, portadora da Carteira de Identidade nº 4077885 SSP/PA e inscrito no CPF nº 004.382.782-91, que se regera pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e pelas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei Estadual nº 5.416/87, mediante as seguintes clausulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo de apostilamento tem por objetivo a SUBSTITUIÇÃO DO SERVIDOR FISCAL RESPONSÁVEL PELO CONTRATO, conforme demostrado abaixo:

FISCAL ATUAL DO CONTRATO
THAISE DE PAULA MACIEL DE ARAÚJO – MATRÍCULA 2736001
PORTARIA N°007/2021-GAB/SEMUSB

FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO
ERIVALDA MARIA ALVES DA SILVA – MATRÍCULA 90603/1

FISCAL SUPLENTE DE CONTRATO

MORELLI SANTOS COSTA – MATRÍCULA 10131458-1

**CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICACIA -** O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela Secretaria Municipal de Saúde.



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA - Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

**CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO -** Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições do contrato originário.

**EUGENIA JANIS CHAGAS TELES** 

Secretária Municipal de Saúde